



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Dil Paraguaçu Paulista

Protocolo 17.269 Data/Hora 29/10/2013 09:19:41
Responsável: *mf*

PARECER Nº 036/13

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0041-2013

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando complementar dotação necessária ao Projeto Vida Viva do Departamento Municipal de Saúde."

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto em análise visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 7.885,63 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), os quais serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde para o pagamento da prestação de serviços dos educadores físicos do Projeto Vida Viva.

O Projeto Vida Viva do Departamento Municipal de Saúde é desenvolvido em nosso município, em parceria com o Ministério da Saúde, desde o ano de 2008. O mesmo tem como objetivo principal difundir entre a população práticas saudáveis, de atividades físicas, principalmente as pessoas hipertensas, obesas, diabéticas, com alto nível de estresse, depressão e idosos, sendo que, todo trabalho é acompanhado por uma equipe de profissionais, entre médicos, educadores físicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos e agentes de saúde.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II da presente proposta. Salientamos que, de acordo com a justificativa do projeto, as dotações anuladas são decorrentes de previsões de transferências federais sem chance de serem efetivadas neste período final do exercício corrente.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0041-2013, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de outubro de 2013.

Elaine Cristina Ferreira Alphonse
ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Relatora